



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Dispõe sobre a autorização para desapropriação de imóvel rural por utilidade pública, destinado à implantação, ampliação e regularização do aeródromo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área rural denominada “Fazenda Forquilha e Outros – Gleba A/Gleba A1”, registrada sob a Matrícula nº 14834, com área total de 68,9228 hectares, situada no Município de Minas Novas/MG, conforme Memorial Descritivo Georreferenciado e Planta de Perímetro anexos.

Art. 2º A desapropriação tem como finalidade a implantação, regularização, ampliação e adequação do Aeródromo Municipal de Minas Novas, incluindo obras de infraestrutura aeronáutica e de segurança operacional, além de áreas complementares essenciais ao funcionamento do aeródromo, conforme normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e demais legislações correlatas.

Art. 3º A justa indenização será apurada com base em avaliação técnica e valor venal rural, assegurando-se ao proprietário a prévia indenização, na forma da legislação vigente.

Art. 3º-A Diante da relevância pública e do interesse estratégico para o desenvolvimento municipal, fica o Poder Executivo autorizado a requerer imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante depósito judicial do valor arbitrado no laudo de avaliação inicial.

Art. 4º A desapropriação poderá ser realizada de forma amigável ou judicial, incumbindo à Procuradoria Jurídica Municipal a adoção das providências necessárias à efetivação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minas Novas, 06 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Alessandro Mota Barbosa
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.11.06 08:37:57
-03'00"

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Senhor
Senhores Vereadores,

Presidente,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a desapropriação, por utilidade pública, da área rural denominada "Fazenda Forquilha e Outros - Gleba A/Gleba A1", registrada sob a Matrícula nº 14834, com área total de 68,9228 hectares, situada no Município de Minas Novas/MG, para fins de implantação, regularização e ampliação do Aeródromo Municipal.

A presente medida encontra fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que autoriza a desapropriação por utilidade pública, especialmente quando destinada à implantação de bens e equipamentos públicos essenciais ao interesse coletivo e ao desenvolvimento local.

O Aeródromo Municipal de Minas Novas representa infraestrutura estratégica para o fortalecimento logístico, turístico, de segurança e de acesso territorial do Município e região, possibilitando:

- Melhoria da mobilidade aérea para atendimento médico de urgência e remoções inter-hospitalares;
- Apoio a ações de Defesa Civil, prevenção e combate a incêndios;
- Facilitação de deslocamentos institucionais, empresariais e de emergência;
- Estímulo ao turismo, à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico.

Para que o Aeródromo possa ser regularizado perante a ANAC e ampliado de forma segura, torna-se indispensável a incorporação das áreas adjacentes destinadas à pista, margem de segurança, taxiamento, acessos, instalações de apoio, cerca perimetral e zona de proteção aeronáutica.

A desapropriação ora proposta é, portanto, imprescindível à continuidade do projeto, não havendo alternativa técnica que supere a necessidade de aquisição da área indicada no Memorial Descritivo Georreferenciado e Planta de Perímetro.

Destaca-se, por fim, que o Projeto de Lei autoriza, ainda, a imissão provisória na posse, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, instrumento necessário para assegurar celeridade às obras e permitir o início imediato dos procedimentos de regularização.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minas Novas, 06 de novembro de 2025.

ALESSANDRO
MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.11.06
09:38:26 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Minas Novas , 27/10/2025

Responsável Técnico: _____

SALVINO LAFAIETE GOMES SILVEIRA
ENGENHEIRO AGRONOMO - CREA :149.540/D

Proprietário(a): _____

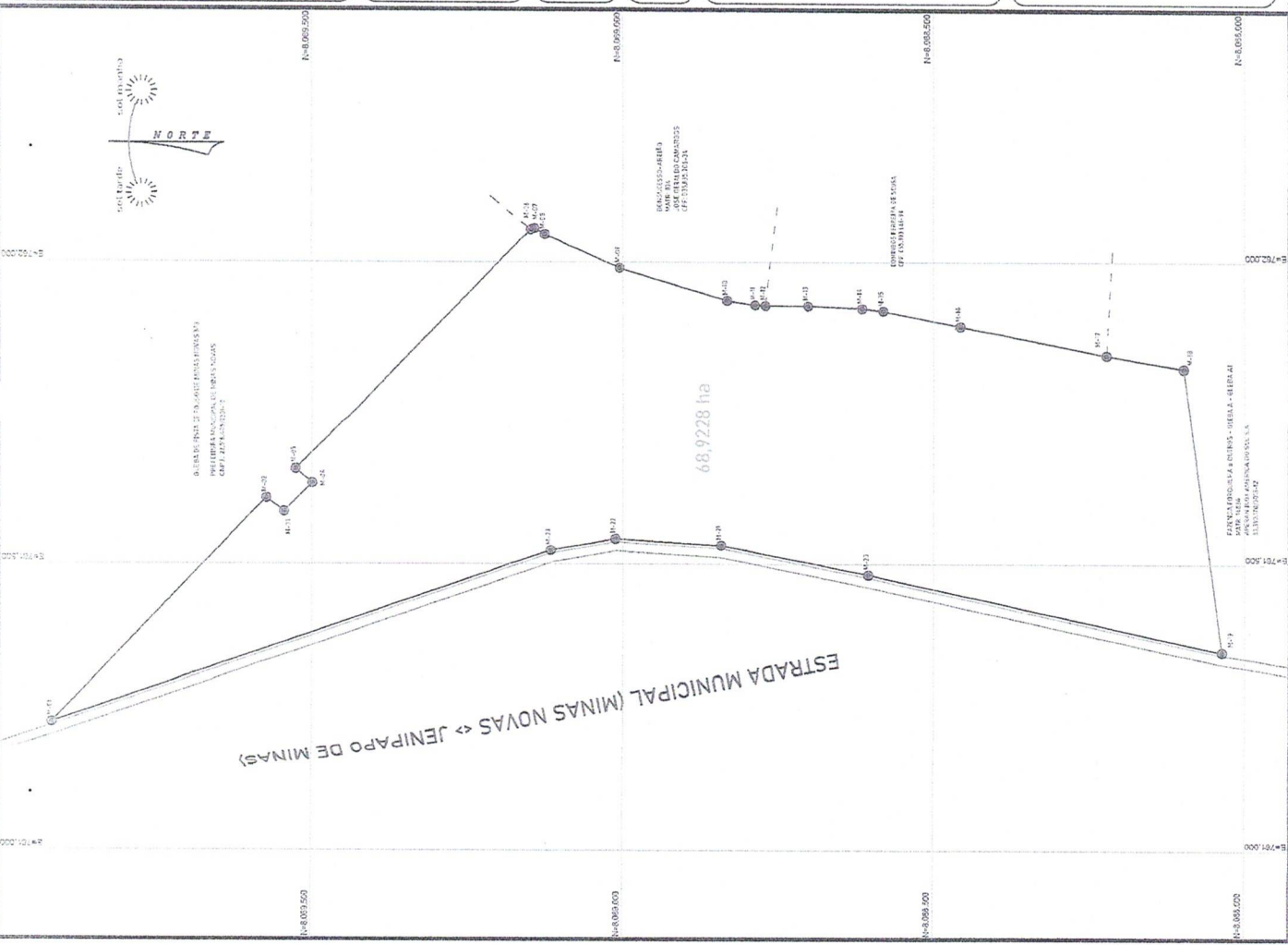
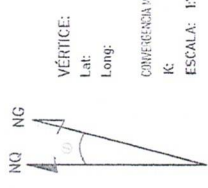
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
CNPJ nº: 22.516.405/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : DESAFETAÇÃO (FAZENDA FORQUILHA e OUTROS)
Proprietário : MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
Município : Minas Novas U.F: MG - BR
Matrícula : 14834
Comarca : Minas Novas
Área (ha) : 68,9228
Perímetro (m) : 4.696,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.089.917,87m** e **E 761.241,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA DE PISTA DE POUSO DE MINAS NOVAS/MG PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS CNPJ.: 22.516.405/0001-10, com azimute de 133°09' por uma distância de 504,79m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.089.572,63m** e **E 761.610,16m**; deste segue, com azimute de 219°21' por uma distância de 36,21m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.089.544,63m** e **E 761.587,20m**; deste segue, com azimute de 133°17' por uma distância de 65,62m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.089.499,63m** e **E 761.634,96m**; deste segue, com azimute de 42°03' por uma distância de 35,54m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.089.526,02m** e **E 761.658,77m**; deste segue, com azimute de 133°43' por uma distância de 547,46m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.089.147,60m** e **E 762.054,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de BONSUCESSO-AREIÃO MATR: 834 JOSE GERALDO CAMARGOS CPF: 035.835.706-34, com azimute de 163°57' por uma distância de 5,90m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.089.141,93m** e **E 762.056,01m**; deste segue, com azimute de 210°49' por uma distância de 19,44m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.089.125,24m** e **E 762.046,05m**; deste segue, com azimute de 205°00' por uma distância de 132,14m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.089.005,48m** e **E 761.990,20m**; deste segue, com azimute de 197°08' por uma distância de 180,63m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.088.832,88m** e **E 761.936,94m**; deste segue, com azimute de 189°26' por uma distância de 46,15m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.088.787,36m** e **E 761.929,37m**; deste segue, com azimute de 182°35' por uma distância de 16,85m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.088.770,53m** e **E 761.928,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA CPF: 055.903.646-98, com azimute de 180°23' por uma distância de 68,21m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.088.702,32m** e **E 761.928,14m**; deste segue, com azimute de 182°44' por uma distância de 86,71m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.088.615,71m** e **E 761.924,00m**; deste segue, com azimute de 186°58' por uma distância de 35,20m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.088.580,77m** e **E 761.919,73m**; deste segue, com azimute de 191°32' por uma distância de 126,43m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.088.456,90m** e **E 761.894,44m**; deste segue, com azimute de 191°22' por uma distância de 239,50m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.088.222,10m** e **E 761.847,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA FORQUILHA e OUTROS - GLEBA A - GLEBA A1 MATR: 14834 APERAN INOX AMERICA DO SUL S.A 33.390.170/0013-12, com azimute de 189°59' por uma distância de 126,65m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.088.097,37m** e **E 761.825,24m**; deste segue, com azimute de 262°32' por uma distância de 472,44m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.088.036,01m** e **E 761.356,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL (MINAS NOVAS <> JENIPAPO DE MINAS), com azimute de 12°27' por uma distância de 583,55m até o vértice **M-20**, de coordenadas **N 8.088.605,81m** e **E 761.482,71m**; deste segue, com azimute de 11°31' por uma distância de 241,99m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 8.089.942,93m** e **E 761.531,03m**; deste segue, com azimute de 3°34' por uma distância de 170,21m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 8.089.012,81m** e **E 761.541,63m**; deste segue, com azimute de 349°52' por uma distância de 105,52m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 8.089.116,68m** e **E 761.523,07m**; deste segue, com azimute 340°39' por uma distância de 849,10m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.696,24 m.

PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO - LTM -
DADOS GERAIS - SRS: 4327000
DADO ALTIMETRICO: ALTIMETRIA ELIPSoidal
MEMORIA CENTRAL - 32 MB



TOPOCAD
— ENGENHARIA & CONSULTORIA —

- ✓ Topografia / Agrimensura
- ✓ Projetos de Loteamentos
- ✓ Georreferenciamento de Imóveis Rurais
- ✓ Cadastro Ambiental Rural
- ✓ Desmembramentos/Utilizações de Imóveis rurais e urbanos

Rua Governador Valadares, 133 - Sala 102 - Capelinha - MG - Fones: (35) 9124-7993/3445-0003 - E-mail: topocad@topocad.com.br - Website: www.topocad.com.br

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO

LOTE URBANO

Folha: ÚNICA

Imóvel: DESAFETAÇÃO (FAZENDA FORQUILHA e OUTROS)
Proprietário/Aquirente: MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
Município(s): Minas Novas
Comarca(s): Minas Novas
Estado (UF): MG
Matricula(s)/Transcrição(ões): 14834
Credenciamento:
Data do levantamento: 19/03/2025
Escala: 1:7.500

Quadro de áreas e perímetros:

Área: 68,9228 ha

Perímetro (m): 4.696,24 m

Quadro de assinaturas:

MUNICIPIO DE MINAS NOVAS
CNPJ: 22.516.405/0001-10

R.T.: SALVINO LAFAIETE GOMES SILVA
ENGENHEIRO AGRONOMO - CREA: 148.540/D
Código Credenciamento INCRA:
A.R.T.: